



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

De acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicito condições orçamentárias para aquisição de material elétrico, hidráulico e outros para realização de manutenções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda – RS.

DAIANEL MICHELE FINATTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Finanças informa que a rubrica orçamentária para atender a solicitação acima se encontra na seguinte posição, em 24 de abril de 2019.

Código

0601 12 365 0071 1148 339030 00000000 0020

SECRETARIA FINANÇAS

CONTABILIDADE

(x) Autorizo a Processo Licitatório em 24 de abril de 2019.

() Fica prejudicado o Processo Licitatório em/...../.....

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA FUNDA – RS.

CONTRATADA: TRANSPORTES E COM. DE MAT. DE CONST.DA BARRA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 72.237.878/0001-56

ENDEREÇO: RODOVIA RS 569, 1254, Km 30, em Barra Funda/RS.

VALOR: R\$ 12.120,90 (doze mil, cento e vinte reais e noventa centavos).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de material elétrico, hidráulico e outros para realização de manutenções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol de Barra Funda – RS.

Os materiais de construção serão adquiridos nas especificações, quantidades e valores dispostos abaixo:

Quantidade	Produto - Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R4
23 KG	ARAME QUEIMADO	12,00	276,00
6 KG	PREGO 19X39	12,00	72,00
17 KG	PREGO 17X27	12,00	204,00
2 BARRA	CANO PVC 200	260,00	520,00
3 UN	JOELHO PVC 200	65,00	195,00
3 UN	LUVA 200X150	30,00	90,00
2 LATA	SIKA 3,6 L	30,00	60,00
29 UN	JOELHO PVC 100	5,00	145,00
7 UN	COLA PINCEL	29,00	203,00
5 UN	JOELHO PVC 40	1,50	7,50
11 UN	JOELHO 25MM	0,60	8,80
1 UN	LUVA PVC 40	1,50	1,50
10 UN	LIXAS	3,00	30,00
10 BARRA	CANO 25MM	30,00	300,00
3 BARRA	CANO PVC 40	24,00	72,00
4.000 UN	TIJOLO 9F	0,80	3200,00
2 UN	TRICHA	5,00	10,00
5 LATA	HIDROASFALTO 3,6 L	18,00	90,00
5 UN	BROCA 10MM	10,00	50,00
1 LATA	HIDROASFALTO 18 L	55,00	55,00
11 UN	CAIXA OITAVADA PARA LAGE	5,00	55,00
100 M	MANGA CORRUGADA	1,50	150,00
10 BARRA	CANO PVC 100	48,00	480,00
10 KG	PREGO 18X30	12,00	120,00
80,3 M ²	TELHA ALUZINCO	32,00	2569,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

5 UN	GOIVA ALUZINCO	32,00	160,00
10 UN	PREGO TELHEIRO	9,00	90,00
18 UN	ALVENARITE	5,00	90,00
15 UN	MADERITE	34,00	510,00
5 UN	TÊ PVC 100	10,00	50,00
3 UN	LUVA 150X100	18,00	54,00
2 LATA	SIKA 18 L	90,00	180,00
9 M ³	AREIA FINA BRANCA	140,00	1260,00
30 KG	MASSA FINA	10,00	300,00
6 BARRA	CANO PVC 50	36,00	216,00
5 UN	TÊ PVC 50	5,00	25,00
2 UN	LUVA 50X40	2,00	4,00
2 UN	TÊ SOLDAVEL SEMI-METAL 25X3/4	7,00	14,00
10 UN	TÊ SOLDAVEL 25	0,80	8,00
10 UN	JOELHO PVC 50	2,00	20,00
12 UN	CAIXA DE LUZ 2X4	2,00	24,00
4 UN	JOELHO SEMI-METAL 25X3/4	5,00	20,00
4 UN	PLUG 3/4	1,00	4,00
2 UN	FITA VEDA-ROSCA	3,00	6,00
2 UN	DESEMPENO LISO	8,00	16,00
1 UN	RALO 100	12,00	12,00
5 SACO	SEPARADOR PISO 4MM	4,00	20,00
20 KG	REJUNTE BRANCO	3,00	60,00
5 UN	TÊ PVC 40	2,00	10,00
1 UN	PLUG 1/2	0,50	0,50
1 UN	LUVA SEMI-METAL 25X1/2	3,00	3,00

A CONTRATADA deverá fazer a entrega do material junto ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda – RS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a aquisição de material elétrico, hidráulico e outros para realização de manutenções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda – RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **TRANSPORTES E COM. DE MAT. DE CONST.DA BARRA LTDA-EPP** é porque a mesma apresentou o menor valor.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade do Município em adequar a estrutura física das Escolas Municipais, visando promover condições adequadas de atender os alunos.

BARRA FUNDA/RS, 24 de abril de 2019.

ANDRÉ SIGNOR,
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA FUNDA – RS.

CONTRATADA: TRANSPORTES E COM. DE MAT. DE CONST.DA BARRA LTDA-EPP
CNPJ Nº: 72.237.878/0001-56

ENDEREÇO: RODOVIA RS 569, 1254, Km 30, em Barra Funda/RS.

VALOR: R\$ 12.120,90 (doze mil, cento e vinte reais e noventa centavos).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
- () Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 24 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 24 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: Aquisição de material elétrico, hidráulico e outros para realização de manutenções junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol de Barra Funda – RS.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
0601 12 365 0071 1148 339030 00000000 0020

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 24 de abril de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

<p>Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA</p>
<p>EXTRATO DE EDITAL</p>
<p>Processo Adm. Nº. 039/2019 Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 Tipo: Compra e Serviços.</p>
<p><u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL DE BARRA FUNDA – RS.</p>
<p><u>CONTRATADA:</u> TRANSPORTES E COM. DE MAT. DE CONST.DA BARRA LTDA-EPP <u>CNPJ Nº:</u> 72.237.878/0001-56 <u>ENDEREÇO:</u> RODOVIA RS 569, 1254, Km 30, em Barra Funda/RS. <u>VALOR:</u> R\$ 12.120,90 (doze mil, cento e vinte reais e noventa centavos).</p>
<p>Justificativa: Fundamentada no art.24 e seus incisos da Lei n.8666/93.</p>
<p>BARRA FUNDA/RS, 24 de abril de 2019.</p>
<p>MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal</p>